



# ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

## Nº DO PROCESSO 7978/2025

Autoria: **Karlos Cabral**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 332/2025**

Nº do Protocolo: **9006/2025**    Data do Protocolo: **03/04/2025 14:43:32**    Data de Elaboração: **03/04/2025 11:25:53**    ID do Processo: **ID: 2232863**

**Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO).**

Temporalidade:





**PROJETO DE LEI Nº                    DE                    DE                    DE 2025.**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, sob o nº 35.352.875/0001-37 com sede no Município de Senador Canedo-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, EM                    DE                    DE 2025.**

**KARLOS CABRAL - PSB  
DEPUTADO ESTADUAL**







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.352.875/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/08/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ELOHIN COMUNIDADE TERAPEUTICA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELOHIN COMUNIDADE TERAPEUTICA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R VICINAL 3</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>75.263-445</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CHACARAS VARGEM BONITA II</b>	MUNICÍPIO <b>SENADOR CANEDO</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RHAFREZZYA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9212-8392</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **10:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e três, nesta cidade de Goiânia, na sede da Casa de Umbanda Fonte de Luz, na Rua JCA-4, Qd 7, Lt 20, nº 67 – Jardim Caravelas – CEP 74.354.630 - Goiânia – GO, CNPJ: 35.352.875/0001-37, às vinte horas, reuniram-se membros da Organização Religiosa, em primeira chamada, com quórum suficiente, de seus membros, conforme inciso VII, parágrafo 4º, Artigo 8º do Estatuto, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte pauta do dia:

- 1- Renúncia e desligamento da diretoria;
- 2 - Reformulação e Consolidação do Estatuto Social;
- 3 - Alteração do nome da Associação e mudança de endereço da sede;
- 4 - Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal

A Presidente Rosângela Oliveira dos Santos, nomeou para secretariar a reunião, Lara Wyslla e Silva. Logo em seguida a Sra. Presidente fez o uso da palavra, enumerando os motivos da reunião extraordinária: **1) Renúncia e pedido de desligamento de toda a diretoria, por motivos pessoais; 2) A necessidade de Reformulação e Consolidação do Estatuto Social, pois passará a trabalhar como Casa Terapêutica, deixado de ser uma entidade de atividade religiosa e transformando em uma Associação sem fins lucrativos, que não houve, durante esse período, qualquer registro de movimentação financeira em instituição bancária, o saldo inicial de R\$ 4.000,00 foram gastos no período na manutenção das atividades, não possuindo nenhum saldo remanescente. Não houve contratação de funcionários e não existe patrimônio registrado. Após a leitura integral do Estatuto Social, o mesmo foi aprovado sem ressalvas por unanimidade dos presentes; 3) A necessidade de alteração do Nome e endereço da sede, que terá a seguinte denominação social: ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA, inscrita no CNPJ: 35.352.875.0001-37, com a nova sede na Rua Vicinal 3, Chácara Vargem Bonita II, Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75263-445; 4) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal da entidade, ora eleitos por aclamação pela Assembleia Geral, em cumprimento ao disposto no Estatuto e conforme Edital de convocação. Ficou ainda aprovado que a nova diretoria terá seu mandato no período de 12/09/2023 à 31/12/2027, ficando assim constituído:**

### DIRETORIA:

**Presidente:** Rhafrezzya Alves de Freitas  
**Vice-Presidente:** Maiza Sara Rabelo dos Santos  
**Secretária:** Lara Wyslla e Silva  
**Tesoureiro:** Alleck de Freitas Lemes

### CONSELHO FISCAL:

Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO



1ª Conselheira Efetivo: Maria Heloísa Vieira da Silva  
 2ª Conselheira Suplente: Maria Alves Batista Nogueira

Utilizando-se da palavra, diversos foram os eleitos que falaram sobre as responsabilidades assumidas pela nova Diretoria, sendo agradecida a presença de todos os presentes e, estando esgotada a pauta do dia, deu-se por encerrada a Assembleia. E nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada por todos os presentes, com a quantidade de quórum estabelecida no Estatuto Social. Eu Lara Wyslla e Silva, Primeiro Secretário, lavei e subscrevi.  
 Goiânia, 12 de setembro de 2023.

*Rhafrezza Alves de Freitas*  
 Rhafrezza Alves de Freitas  
 Presidente

*Adriano Martins Corrêa*  
 Adriano Martins Corrêa  
 Advogado - OAB-GO 12405

*Lara Wyslla e Silva*  
 Lara Wyslla e Silva  
 Secretaria

*Rosângela de Oliveira Santos*  
 Rosângela de Oliveira Santos  
 Presidente da Gestão Anterior

*Umberto Carlos dos Santos Filho*  
 Anna Paula O. dos Santos  
 Raiza Sara Rabelo dos Santos  
 Maria Alves B. Nogueira  
 Maria Heloísa V. da Silva

*Allex de Santos Lima*

*Juana Marques Gomes*  
*Sebastião Nogueira*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74931-050 - Aparecida de Goiânia-GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
 [HWZBC551]-ANNA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS

peços por mim identificada e assinado na minha presença.  
 Dou fé, Aparecida de Goiânia-GO  
 19 de Setembro de 2023. O lugar, o dia e a hora da assinatura:  
 Em Teste da Verdade  
 JOHANNAN DE SOUZA LEITAO ESCREVENTE  
 Selo: 01402310112818924301630  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjg.jus.br>

AA107210

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO  
 Rua 07 Qd. 16-C - LL01/14 - Garavelo Center Shopping - Bairro Cardoso - CEP 74931-050 - Aparecida de Goiânia-GO  
 Fone: (62) 3588-0100 - www.cartoriooliveira.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:  
 [HWZBC551]-ROSANGELA DE OLIVEIRA SANTOS

posto que análoga a constante de nosso arquivo.  
 Dou fé, Aparecida de Goiânia-GO  
 19 de Setembro de 2023. O lugar, o dia e a hora da assinatura:  
 Em Teste da Verdade  
 JOHANNAN DE SOUZA LEITAO ESCREVENTE  
 Selo: 01402310112818924301630  
 Consulte: <https://portal-extrajudicial.tjg.jus.br>

AA107212



S.S. 24/11/23 Prot.: 1284021

SERVENIA DE REGISTRO DE MÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SENADOR CANEDO - GO  
 Registrador: TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA  
 Av. Central, Qd 11, Lote 23A - Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru - Senador Canedo/GO - Fone: (62) 3010.2376

Emol: 83,32  
 Tax. Jud: 18,87  
 Arrendos 40º: 17,74  
 Arrelos: 0,00  
 Outros: 0,00  
**TOTAL R\$ 124,10**

**PESSOAS JURÍDICAS - Livro A**  
 Protocolo nº 31003,  
 Registro nº 798

**Senador Canedo-GO, 18/12/2023**

**Hadelny Inocencio Cavalcante**  
 Escrevente Autorizada

Digitalizado  
 Sob nº 31003  
 Data de Registro  
 18/12/2023 08:56:33

Hadelny Inocencio Cavalcante  
 Escrevente Autorizada  
 Selo Eletrônico de Fiscalização  
 00542312112213230230002



**2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA**  
 TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO  
 RUA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONE/MENSAGEM (62) 99803-4930, GOIÂNIA-GO. WWW.2ºPTD.COM.BR

**P R T D**

Protocolizado em 24/11/23 e registrado por processo digital sob nº 1.284.021, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 24/11/23 à margem do registro nº 6.335, no livro A-11, fls 165.  
 Dou fé.

Selo digital: 01692311210562530650005  
 Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

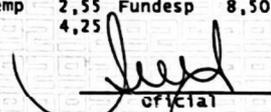
Emolumentos	84,96	Fundepeg	1,06	Funemp	2,55	Fundesp	8,50
Adv. Dat.	1,70	Funproge	1,70	ISS	4,25		
Funcomp	2,55	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	126,14				

Goiânia, 24 de novembro de 2023.

Marconi de Faria Castro - Oficial  
 Cristiano C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituto  
 Hugo Alexandre C.B. de Castro - Oficial Substituto

Valber Borges Marinho - Oficial Substituto  
 Simone Canhete Silva Garcia - Escrevente

Douglas Góes Santos - Escrevente  
 Reginaldo de Souza - Escrevente




S.S. 24/11/23 Prot.: 1284021

Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo-GO



# ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 05 de agosto de 2019, doravante designada ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA, situada a Rua Vicinal 3, Chácara Vargem Bonita II, Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, CEP: 75263-445. Tem duração por tempo indeterminado, regido por este estatuto e de acordo com as legislações civis e sempre ratificados pela Assembleia Geral, nos casos omissos.

§ 1º: O ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA mantém uma Unidade Feminina, no endereço acima.

§ 2º: O ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA foi fundado como Associação de Assistência a Alcoólatras e Toxicômanos sem Drogas, passando a se chamar apenas como o nome de fantasia ELOHIN, sem perder a essência.

## CAPÍTULO II FINALIDADE

Art. 2º - O ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA tem por finalidade:

- I. Atividades de Comunidade Terapêutica, promovendo a saúde humana integrada com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares;
- II. Atividades de assistência psicossocial a saúde de portadores de dependência química em geral;
- III. Sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, sem cunho político ou partidário e pessoa jurídica de direito privado;
- IV. Atender as pessoas que a ela se dirige, maiores de 18 anos, do sexo feminino, independente de classe social, nacionalidade, raça, cor ou crença religiosa, visando a recuperação destes, reinserindo-os no seio da sociedade;
- V. Atender de forma integrada podendo promover atividades de cultura, lazer, esporte, saúde, assistência social, educação e habitacional, além de formação profissionalizante em vários níveis para promoção humana e dos direitos humanos.

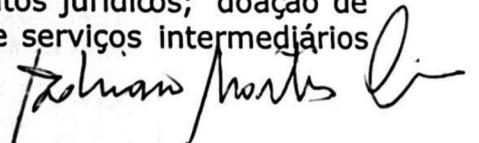
§ 1º - Orientação tanto a pessoa interessada quanto aos responsáveis ou familiares sobre os danos do uso de drogas e seus efeitos.

§ 2º - Organizar e desenvolver programas e campanhas de arrecadação, informação e orientação com parcerias e associações a estes programas àqueles que quiserem contribuir com doações únicas e mensais, feitas por cidadãos comuns ou empresas que queiram engajar na responsabilidade social.

Art. 3º - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários



Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO



24/11/23 Prot.: 1284021



de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo único: A associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

### **CAPITULO III** **DO INGRESSO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

Art. 6º - Serão associados todos aqueles que, objetivando os trabalhos desta casa de Recuperação, queiram ingressar na Entidade contribuindo com voluntariedade, participação e empenho pela causa, desde que aceito em Assembleia Extraordinária convocada para este fim, respeitando-se as regras de presença e deliberação do presente Estatuto.

Art. 7º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa de carta datada e assinada endereçada a entidade. Serão excluídos aqueles membros que descumprirem este Estatuto, negligenciarem suas funções, trazer escândalos morais para a Entidade ou ainda em casos de morte ou a pedido da associação.

§ 1º - Os casos de exclusão por descumprimento do Estatuto, negligência e escândalos serão decididos em Assembleia Geral Extraordinária, especificamente convocada para este fim e dever-se a respeitar as regras já determinadas no artigo anterior, garantindo-se Direito de defesa, contraditório e em caso de exclusão, possibilidade de revisão direcionada a Assembleia Geral.

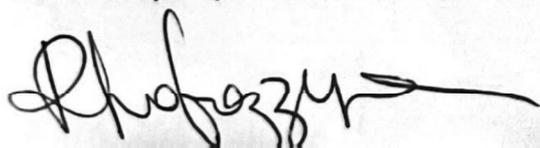
§ 2º - Os associados que estiverem no exercício de cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal poderão ser demitidos se descumprirem este Estatuto, utilizarem indevidamente do nome do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA, bem como praticarem qualquer ato que desabone a sua conduta dentro e fora da Instituição, cabendo decisão da Assembleia Geral e garantidos os mesmos direitos do parágrafo anterior.

Art. 8º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II. Cumprir os objetivos e filosofia de trabalho;
- III. Praticar com afinco o trabalho desta Entidade;
- IV. Zelar pelos bens e pela moral do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- I. Participar das Assembleias;
- II. Votar e serem votados;
- III. Ter a prestação de contas;
- IV. Propor pauta com concordância de 1/3 dos membros da Assembleia.



Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO



Art. 10º – Os associados perdem seus direitos:

- I. Se deixarem de cumprir quaisquer dos seus deveres;
- II. Se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III. Se praticarem atos nocivos ao interesse da associação;
- IV. Se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da associação ou de seus membros; ou
- V. Se praticarem atos ou valerem-se do nome da associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

§ 1º - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da associação por decisão da Diretoria, caso seja reconhecida justa causa para tanto, assegurado o direito ele se defender, valendo-se de todos os meios de prova admitidos em lei.

§ 2º - Da decisão da Diretoria que pretenda excluir um associado, cabe recurso à Assembleia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim.

§ 3º - Se o associado estiver no exercício de cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal poderão ser demitidos, cabendo decisão da Assembleia Geral e garantidos os mesmos direitos de contraditório e ampla defesa.

Art. 11º - É expressamente proibido ao ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA remunerar seus dirigentes e conselheiros, distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio aos membros da Diretoria, da Assembleia Geral e ao corpo de internos.

#### **CAPÍTULO IV DA METODOLOGIA UTILIZADA**

Art. 12º – O método de tratamento é biopsicossocial, espiritual e comportamental, realizado através de Terapia em Grupo, Terapia Individual, dinâmicas, palestras, com avaliação e reavaliação multiprofissional. Os planos terapêuticos serão baseados nos 12 passos do NA, AA, agregando médicos psicólogos, terapeuta com especialização em aconselhamento e recuperação de dependentes químicos e tratamento dos familiares dos mesmos.

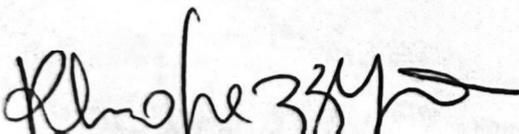
§ 1º - No regime interno, um trabalho direto com o recuperando, utilizando dos seguintes meios:

- I. Aconselhamento individual e em grupo;
- II. Terapia Ocupacional e esportes;
- III. Utilização de filmes e vídeos com assuntos temáticos.

§ 2º - O tratamento requer o acolhimento de no mínimo 6 (seis) meses em regime residencial no método / metodologia de Comunidade Terapêutica, podendo ter tempo máximo de 12 (doze) meses.

#### **CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO**

Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO



Art. 13º - O Patrimônio do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública. As contribuições, doações subvenções, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro, representado por bens móveis ou imóveis.

## CAPITULO VI DAS RECEITAS

Art. 14º - Constituem receitas do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA os valores decorrentes:

- I. Das contribuições, doações e legados oferecidos por terceiros;
- II. Das anuidades ou mensalidade pagas pelos associados, bem como por outras entidades públicas ou privadas;
- III. Das doações, repasses, subvenções, legados e auxílios de pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;
- IV. Das rendas e usufrutos auferidos de bens: móveis ou imóveis de sua propriedade ou de terceiros ou originárias de contrato ou termo de acordo ou parceria;
- V. Da prestação de serviços, comercialização de produtos e ou receitas de produção de bens ou mercadorias, ou ainda de publicações e inscrições de cursos, palestras e outros eventos;
- VI. Das dotações, subvenções eventuais ou resultantes de termos de parceria recebidas diretamente da União, dos Estados e Municípios ou da administração direta ou indireta;
- VII. Dos produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades, bem como os rendimentos decorrentes de título, ações ou papéis financeiros de sua propriedade e de seu patrimônio;
- VIII. Das rendas em seu favor constituídas por terceiros, juros bancários e outras receitas de capital;
- IX. Das doações de pessoa física ou jurídica a título de incentivo fiscal ou renúncia fiscal, em conformidade com a legislação específica;
- X. Outras receitas diversas.

§ 1ª - A contratação de empréstimo financeiro contraído em bancos ou de particulares, que venha a agravar de ônus o patrimônio do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA dependerá de parecer do Conselho Fiscal e aprovação de Assembleia Geral.

§ 2º - As receitas auferidas pelo ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA serão aplicadas, integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, bem como manutenção do seu patrimônio e consecução dos seus objetivos.

§ 3º - Na ocorrência de "superávit" financeiro, o valor apurado será utilizado exclusivamente para o atendimento das finalidades da entidade, sejam elas cumpridas pela estrutura própria ou pela estrutura de organizações afins conveniadas, contratadas ou patrocinadas pela ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

§ 4º - É vedada a remessa ou transferência de recursos da ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA para o exterior ou a distribuição de eventuais lucros ou dividendos aos associados.

Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO

*Eduardo Martins*

*Rafael*



§ 5º - ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA poderá constituir o Fundo de Reserva Social e Fomento à Cidadania Fiscal, o qual será regido por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

Art. 15º - O ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA será mantido por empresas privadas, em parceria, ofertas, contribuições e subvenções de quaisquer dos poderes públicos, de quaisquer esferas (municipal, estadual, federal), doações de pessoas físicas e jurídicas por recursos próprios.

Parágrafo único - Estes recursos próprios serão obtidos com a venda de materiais confeccionados, realização de campanhas, para arrecadação de fundos, eventos beneficentes, etc.

Art. 16º - O ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da Entidade no território nacional, bem como no empreendedorismo de seus projetos e programas que valorizem sua finalidade.

## CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO E COMPETENCIA

Art. 17º - O ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo único: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão remuneração para exercerem seus cargos, atuando de forma voluntária, além de qualquer outra forma de bonificação.

Art. 18º - A diretoria será composta por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário.

Art. 19º - Compete à Diretoria:

- I. Reunir-se uma vez por mês;
- II. Administrar
- III. Organizar o orçamento anual;
- IV. Apresentar, até o dia 10 de cada exercício, em Assembleia Geral, um relatório das atividades do exercício anterior, bem como outro relatório econômico-financeiro;
- V. Designar membros de comissões que se tomarem necessárias para fins específicos;
- VI. Admitir e dispensar os voluntários ou funcionários.

Art. 20º - Compete ao Presidente:

- I. Representar o ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA passiva ou ativa, judicial ou extrajudicial, inclusive constituindo Procurador para defesa da Entidade;
- II. Convocar ou presidir as Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV. Zelar pelo bom funcionamento e imagem do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA;

Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas do Senador Canedo-GO



24/11/23 Prot.: 1284021



- V. Autorizar os pagamentos e assinar juntamente com o Tesoureiro, todos os cheques, títulos, ordens de pagamento, abrindo e encerrando contas, bem como realizando investimentos e empréstimos financeiros;
- VI. Presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- VII. Exercer o voto de Minerva, sempre que se verificar empate nas votações;
- VIII. Admitir, contratar, nomear, designar e demitir funcionários ou voluntários;
- IX. Autorizar despesas;
- X. Apresentar planos e programas de trabalho

**Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:**

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos, inclusive nas suas atribuições na Diretoria Executiva e no Conselho;
- II. Cumprir as delegações de representação pessoal do Presidente;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até nova eleição a ser feita pela Assembleia Geral;
- IV. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno.

**Art. 22º - Compete ao Secretário:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II. Superintender os serviços de Secretário e mantê-los em dia;
- III. Lavrar, ler e assinar as atas do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA e os documentos, avisos, correspondências, quando isto não for executado pela Diretoria;
- IV. Registrar os associados em livro próprio e preencher as fichas dos membros com expedição das respectivas carteiras;
- V. Manter cadastro atualizado do patrimônio do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA incluindo os bens móveis, imóveis, automotores e semoventes;
- VI. Demais atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

**Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:**

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II. Superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- III. Autorizar os pagamentos e assinar juntamente com o Presidente, todos os cheques, títulos, ordens de pagamento, abrindo e encerrando contas, bem como realizando investimentos e empréstimos financeiros;
- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e demais documentos do departamento;
- V. Promover a arrecadação e a escrituração da receita e da despesa do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

**Art. 24º - O Conselho Fiscal será composto por 2 membros, sendo 1 efetivo e 1 suplente com mandato de cinco anos e poderão ser reeleitos, tendo como atribuições e competência:**

- I. Encaminhar, dar parecer, fiscalizar e orientar as contas, balancetes e balanços da Administração da Diretoria, de modo a permitir se preciso de discussão e posterior aprovação pela Assembleia Geral, inclusive pedindo esclarecimentos à Diretoria;
- II. Dar parecer sobre a alienação de bens;
- III. Aprovar ou devolver as prestações de contas da Diretoria, esclarecimentos sobre documentos fiscais ou duvidosos.

*Rho fez 3/3/10*

Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO

*Felipe Martins L*

24/11/23 Prot.: 1284021



## CAPITULO VIII DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 25º - A Assembleia Geral é uma Reunião Oficial, em que se decidirão soberanamente questões de relevância escolher-se-ão os cargos de Diretoria.

§ 1º - Assuntos que não estiverem em pauta não poderão ser discutidos em Assembleia;

§ 2º - A Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária, conforme a natureza dos assuntos tratados;

§ 3º - As Assembleias serão presididas pelo Presidente, em sua ausência pelo Secretário.

Art. 26º - Será Assembleia Geral Ordinária aquela realizada uma vez a cada ano, todo mês de Abril, visando apreciar o relatório anual da Diretoria bem como discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 27º - A Assembleia Geral deverá ser convocada especificamente para os fins definidos neste Estatuto, devendo estar presentes a maioria absoluta dos membros na 1º convocação, em que não se poderá deliberar sem o voto concorde de 1/3 desses presentes. Não satisfeito o quórum, será aceito qualquer número de presentes, em 2º convocação.

Art. 28º - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Parágrafo único - Também poderá convocar a Assembleia Geral, no mínimo 1/5 dos associados que assinarão a convocação e procederão da mesma forma que o *caput*.

Art. 29º - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em qualquer tempo, desde que venha a discutir:

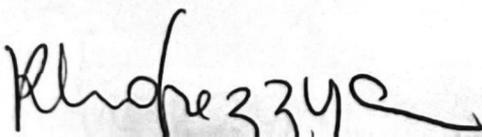
- I. Alteração de estatuto;
- II. Elaboração, alteração ou ratificação de atos normativos internos;
- III. Destituição de cargos e preenchimento de vacância;
- IV. Dissolução do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA;
- V. Caso de ingresso e exclusão de membros;
- VI. Assuntos colocados em pauta pela concordância de 1/3 dos membros;
- VII. Outros interesses diretos e com repercussão.

## CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

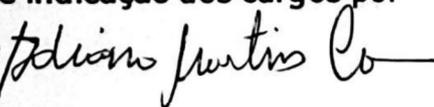
Art. 30º - As eleições acontecerão de cinco em cinco anos, por Assembleia Geral, especificamente convocada por este fim.

§ 1º: Os mandatos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão de 5 anos, permitida recondução.

§ 2º: A Assembleia Geral de eleição acontecerá na forma de indicação dos cargos por



Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO





adamação. Havendo mais de um associado interessado em ocupar uma função, os integrantes da Assembleia escolherão por votação aberta e ficará no cargo aquele que tiver mais votos.

§ 3º: Em havendo vacância de algum dos cargos da Diretoria ou Conselho Fiscal, será marcada eleição ou para ocupação da vaga, pelo prazo que resta do mandato, no prazo máximo de 30 dias da vacância.

§ 4º: O único cargo que se ficar vago será substituído de imediato é o Presidente, com ocupação pelo Secretário, até nova eleição para ocupação da vaga, por decisão da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

Art. 31º - A dissolução do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA em consequência de dificuldades inseparáveis, somente poderá ser decidida pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com aprovação de 1/3 dos membros, em primeira convocação.

Art. 32º - Em caso de dissolução ou extinção da ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA, os eventuais patrimônios remanescentes, serão destinados a entidades sem fins lucrativos congêneres beneficentes e certificada ou entidades públicas, nos termos da lei, que tem o mesmo objetivo social.

Parágrafo único. Em caso de dissolução da instituição é vedado a qualquer associado pleitear receber restituição de quaisquer contribuições ou serviços por ele prestados à instituição.

### CAPÍTULO XI PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 33º - A prestação de contas do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA observará:
- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e Normas Brasileiras da Contabilidade;
  - II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;
  - III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
  - IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

S.S. 24/11/23 Prot.: 1284021

### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - A Diretoria elaborará um regimento interno que disporá sobre o funcionamento do ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

Art. 34º - Os responsáveis pela administração, bem como os associados do ELOHIN

Serventia de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo-GO

*Adriano Fortes*

*R. Loh...*



COMUNIDADE TERAPÊUTICA não respondem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da associação salvo se agirem com dolo ou culpa ou por violação da lei ou do estatuto, em especial se derem prejuízo premeditado que prejudique as fontes de renda e patrimônio.

Art. 35º - As atividades em geral são caracterizadas por:

- I - Ter finalidade não econômica e não distribuir resultados, dividendos, bonificações e participações de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- II - Ter transparência em suas ações, atendendo a todos sem qualquer distinção;
- III - Ter patrimônio distinto do patrimônio de seus associados, dirigentes e administradores e não deferir a nenhum destes a participação, uso ou gozo do patrimônio da instituição;
- IV - Não remunerar, oferecer vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, aos seus dirigentes, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são previstas no Estatuto;
- V - Aplicar, integralmente, os seus recursos no território nacional, visando a manutenção dos objetivos institucionais;
- VI - Aplicar o patrimônio e os excedentes financeiros na manutenção e ampliação de suas finalidades, mantendo escrituração contábil regular conforme as normas contábeis vigentes no país;
- VII - Não respondem os associados, nem pessoal, nem solidaria e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais e de qualquer natureza, decorrentes das atividades desenvolvidas pela ELOHIN COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

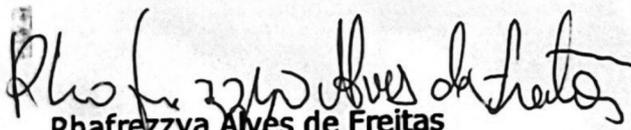
Art. 36º - A posse da Diretoria e do Conselho será na mesma oportunidade da apuração de votos ou da aclamação.

Art. 37º - Nesta data em que foi aprovado este Estatuto Consolidado, foram eleitos a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, que terão excepcionalmente mandatos menor que 05 (cinco) anos, iniciando-se em 12 de setembro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2027.

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 39º - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Senador Canedo, 12 de setembro de 2023.

  
Rhafrezzya Alves de Freitas  
Presidente

  
Adriano Martins Corrêa  
Advogado - OAB-GO 12405

Serventia de Registros de Títulos e  
Documentos e Civil das Pessoas  
Jurídicas de Senador Canedo-GO



COMUNIDADE TERAPÊUTICA não responde solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da associação salvo se agirem com dolo ou culpa ou por violação da lei ou do estatuto, em especial se forem prestado mediante que prejudique as fontes de renda e patrimônio.

- Art. 35º - As atividades em geral são caracterizadas por:
  - I - Ter finalidade não econômica e não distribuir resultados, dividendos, bonificações e participações de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
  - II - Ter transparência em suas ações, atendendo a todos sem qualquer distinção;
  - III - Ter patrimônio distinto do patrimônio de seus associados, dirigentes e administradores e não sofrer a nenhum destes a participação, uso ou gozo do patrimônio da instituição;
  - IV - Não remunerar, oferecer vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, aos seus dirigentes, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são previstas no Estatuto;
  - V - Aplicar, integralmente, os seus recursos no território nacional, visando a manutenção dos objetivos institucionais;
  - VI - Aplicar o patrimônio e os excedentes financeiros na manutenção e ampliação de suas finalidades, mantendo estruturação contábil regular conforme as normas contábeis vigentes no país;
  - VII - Não responder os associados, nem pessoal, nem solidária e nem subsidiariamente, e de qualquer natureza, decorrentes das atividades desenvolvidas.

SERVENTIA DE REGISTRO DE MOVEIS, DE TITULOS E DOCS. E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE SENADOR CANEDO - GO  
Registrador: TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA  
Av. Central, Qd 11, Lote 23A - Salas 01 a 03, Conjunto Uirapurú - Senador Canedo/GO - Fone: (62) 3010 2376

Emol: 84,96  
Tax. Jud: 18,87  
Fundos 40º: 22,31  
Correios: 0,00  
Outros: 0,00  
TOTAL R\$ 126,14

PESSOAS JURIDICAS - Livro A  
Protocolo nº 31005, Registro nº 798,  
Averbação nº 01

Senad. r Canedo-GO, 18/12/2023

Escritório Autorizado  
Hadelny Inocencio Cavalcante  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
00542312112213330650000



Hadelny Inocencio Cavalcante  
Escritório Autorizado

20  
P R T D

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS E  
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA  
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO  
RUA 6, Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONE/MSGM (62) 99803-4930, GOIÂNIA-GO, WWW.29PTD.COM.BR

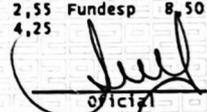
Protocolizado em 24/11/23 e registrado por processo digital sob nº 1.284.021, averbado no Registro de Pessoas Jurídicas em 24/11/23 à margem do registro nº 6.335, no livro A-11, fls 165.  
Dou fé.

Selo digital: 01692311210562530650005  
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	84,96	Fundepeg	1,06	Funemp	2,55	Fundesp	8,50
Adv. Dat.	1,70	Funproge	1,70	ISS	4,25		
Funcomp	2,55	Taxa Jud.	18,87				
Despesas	0,00	Total	126,14				

Goianía, 24 de novembro de 2023.

<input type="checkbox"/> Marconi de Faria Castro - Oficial	<input type="checkbox"/> Valber Borges Marinho - Oficial Substituto	<input type="checkbox"/> Douglas Godoi Santos - Escrivente
<input type="checkbox"/> Christiane C. e S. de Castro Helzo - Oficial Substituto	<input checked="" type="checkbox"/> Simone Canhete Silva Garcia - Escrivente	<input type="checkbox"/> Reginaldo de Sousa - Escrivente
<input type="checkbox"/> Hugo Alexandre C.B. de Castro - Oficial Substituto		



S.S. 24/11/23 Prot.: 1284021

Serventia de Registros de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas de Senador Canedo-GO



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, III da Lei 14.063/2012



## ELOHIN COMUNIDADE TERAPEUTICA

CNPJ: 35.352.875/0001-37

### ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins necessários, que a Associação **ELOHIN COMUNIDADE TERAPEUTICA** pessoa jurídica de direito privada, Inscrito no CNPJ Nº**35.352.875/0001-37**, sediado na rua Vicinal 3 chs. 38A e ch. 38D, Vargem Bonita 2. Senador Canedo, Goiás, esta em pleno e efetivo funcionamento há mais de 5 (cinco) anos, com o objetivo de servir desinteressadamente à coletividade.

Senador Canedo, 07 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS  
Data: 07/02/2025 17:20:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rhafrezzya Alves de Freitas**

**Presidente da Associação**

**CNPJ: 35.352.875/0001-37**

**Telefone: (62) 2020 1401**

Rua: Vicinal 3 ch. 38A e ch. 38D, Vargem Bonita 2. Senador Canedo - Goiás.

Fones: (62) 2020-1401



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ELOHIN COMUNIDADE TERAPEUTICA

CNPJ: 35.352.875/0001-37

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Rhafrezzya Alves de Freitas inscrito no CPF/GO sob o nº 837.643.721- 68 declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que as cópias dos documentos autenticados da, Associação **ELOHIN COMUNIDADE TERAPEUTICA** Organização Não Governamental, Inscrito no CNPJ Nº**35.352.875/0001-37**, sediado na rua Vicinal 3 chs. 38A e ch. 38D, Vargem Bonita 2. Senador Canedo, Goiás, são verdadeiras, para que se produzam seus efeitos legais.

Senador Canedo, 07 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS  
Data: 07/02/2025 17:21:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rhafrezzya Alves de Freitas**

**Presidente da Associação**

**CNPJ: 35.352.875/0001-37**

**Telefone: (62) 2020 1401**

Rua: Vicinal 3 ch. 38A e ch. 38D, Vargem Bonita 2. Senador Canedo - Goiás.

Fones: (62) 2020-1401



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104751068516**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Alleck de Freitas Lemes  
Nome da Mãe : Rhafrezzya Alves de Freitas  
Data de Nascimento : 20/12/2001  
CPF : 708.647.061-97

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104751068516**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 14:42:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104051088593**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Alleck de Freitas Lemes  
Nome da Mãe : Rhafrezzya Alves de Freitas  
Data de Nascimento : 20/12/2001  
CPF : 708.647.061-97

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104051088593**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 14:48:19  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar Documento Digitalmente em 31/03/2025 - 14:48:19  
Número do Documento: 104051088593, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104251004655**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Alleck de Freitas Lemes  
Nome da Mãe : Rhafrezzya Alves de Freitas  
Data de Nascimento : 20/12/2001  
CPF : 708.647.061-97

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104251004655**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 14:44:55  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104451044640**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : Alleck de Freitas Lemes  
Nome da Mãe : Rhafrezzya Alves de Freitas  
Data de Nascimento : 20/12/2001  
CPF : 708.647.061-97

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104451044640**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 14:46:35  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar Documento Digitalmente em 31/03/2025 - 14:46:35  
Número do Documento: 104451044640, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
15577712

**Certificamos que contra**

Nome: **ALLECK DE FREITAS LEMES**

CPF: **708.647.061-97**

Data de Nascimento: **20/12/2001**

Nome da mãe: **RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/03/2025 às 14:06:04 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALLECK DE FREITAS LEMES**

Inscrição: **0714 3304 1007**

Zona: 040      Seção: 0246

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 20/12/2001

Domicílio desde: 12/04/2024

Filiação: - RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS  
- FABIO PEREIRA LEMES

Certidão emitida às 14:19 em 31/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**2N80.04IP.DØTT.IH/H**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

46696627/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALLECK DE FREITAS LEMES**

OU

**CPF n. 708.647.061-97**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 14:08:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46696627

Código de Validação: 40B5 DED2 311C 3E5B 7BE8 DAA5 59AC 631D

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23



31/03/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 26



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

46697015/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALLECK DE FREITAS LEMES**

OU

**CPF n. 708.647.061-97**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 14:16:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46697015

Código de Validação: 1976 6ACA 3CCB 372D 14EF 1245 EEF6 8FB2

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104851053467**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS

Nome da Mãe : NOELIA MARIA RABELO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 09/02/1979

CPF : 014.367.345-92

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104851053467**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 15:16:03  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número Digitalmente em 31/03/2025 - 15:16:03  
Número do Documento: 104851053467, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104351058809**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LARA WYSSLA E SILVA  
Nome da Mãe : DIVINA APARECIDA DA SILVA  
Data de Nascimento : 01/01/1994  
CPF : 700.446.741-47

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104351058809**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 14:54:26  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizar Documento Digitalmente em 31/03/2025 - 14:54:26  
Número do Documento: 104351058809, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LARA WYSSLA E SILVA**

Inscrição: **0632 4851 1040**

Zona: 146      Seção: 0293

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/01/1994

Domicílio desde: 04/05/2012

Filiação: - DIVINA APARECIDA DA SILVA  
- CARLOS ALBERTO DA SILVA

Certidão emitida às 15:11 em 31/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ZJ+/.W5B2.JMRS.1LF6**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104451078851**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LARA WYSSLLA E SILVA  
Nome da Mãe : DIVINA APARECIDA DA SILVA  
Data de Nascimento : 01/01/1994  
CPF : 700.446.741-47

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104451078851**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 14:52:59  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento Digitalmente em 31/03/2025 - 14:52:59  
Codigo: 104451078851, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104651054846**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : LARA WYSSLA E SILVA

Nome da Mãe : DIVINA APARECIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 01/01/1994

CPF : 700.446.741-47

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104651054846**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 14:56:01

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 31/03/2025 - 14:56:01  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número do Documento: 104651054846, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
15563972**

**Certificamos que contra**

Nome: **LARA WYSSLA E SILVA**

CPF: **700.446.741-47**

Data de Nascimento: **01/01/1994**

Nome da mãe: **DIVINA APARECIDA DA SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/03/2025 às 15:02:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

46699228/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**LARA WYSSLA E SILVA**

OU

**CPF n. 700.446.741-47**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 14:57:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46699228

Código de Validação: 24FC 5D84 D285 3AB4 25CE 84AB 0023 F1A5

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

46699355/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**LARA WYSSLLA E SILVA**

OU

**CPF n. 700.446.741-47**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 14:59:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46699355

Código de Validação: 1E99 C697 934F 0727 AA95 1885 737F 4891

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104851053467**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS

Nome da Mãe : NOELIA MARIA RABELO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 09/02/1979

CPF : 014.367.345-92

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104851053467**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 15:16:03  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 31/03/2025 - 15:16:03  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número do Documento: 104851053467, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104651063891**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS  
Nome da Mãe : NOELIA MARIA RABELO DOS SANTOS  
Data de Nascimento : 09/02/1979  
CPF : 014.367.345-92

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104651063891**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 15:20:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 31/03/2025 - 15:20:15  
Localizar Documento



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Número do Documento: 104651063891, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104651093843**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS

Nome da Mãe : NOELIA MARIA RABELO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 09/02/1979

CPF : 014.367.345-92

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104651093843**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 15:18:58  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104351073450**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS

Nome da Mãe : NOELIA MARIA RABELO DOS SANTOS

Data de Nascimento : 09/02/1979

CPF : 014.367.345-92

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104351073450**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 15:21:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Localizado Digitalmente em 31/03/2025 - 15:21:16  
Número do Documento: 104351073450, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

45034245/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

**MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 014.367.345-92**

Certidão emitida em 07/02/2025, às 16:49:07 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45034245

Código de Validação: 968E 4995 DD45 B0C8 D0D1 1F52 7AC2 A0F6

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12



07/02/2025



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 40



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
15550778

**Certificamos que contra**

Nome: **MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS**

CPF: **014.367.345-92**

Data de Nascimento: **09/02/1979**

Nome da mãe: **NOELIA MARIA RABELO DOS SANTOS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/03/2025 às 15:23:44 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

46700889/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 014.367.345-92**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 15:27:21 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46700889

Código de Validação: 0D00 0CFE C8D0 1035 DDDA 1711 4E04 6992

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

46700983/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MAIZA SARA RABELO DOS SANTOS**

OU

**CPF n. 014.367.345-92**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 15:28:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46700983

Código de Validação: A094 479B E4BC C7D4 37DC 5E50 5105 10F2

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104251034445**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS

Nome da Mãe : MARIA ALVES DE FREITAS

Data de Nascimento : 17/06/1980

CPF : 972.445.461-49

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104251034445**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 13:53:18  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 31/03/2025 - 13:53:18  
Localizar pelo código: 104251034445, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104851084490**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS  
Nome da Mãe : MARIA ALVES DE FREITAS  
Data de Nascimento : 17/06/1980  
CPF : 972.445.461-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104851084490**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 13:56:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento assinado digitalmente em 31/03/2025 - 13:56:37  
Localizar pelo código: 104851084490, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**

Inscrição: **0714 3386 1040**

Zona: 040      Seção: 0246

Município: 92703 - SENADOR CANEDO

UF: GO

Data de nascimento: 17/06/1980

Domicílio desde: 12/04/2024

Filiação: - MARIA ALVES DE FREITAS  
- GILMAR FERREIRA DE FREITAS

Certidão emitida às 14:10 em 31/03/2025



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VSJC.NBRP.HFFF.W2IB**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104551018260

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS

Nome da Mãe : MARIA ALVES DE FREITAS

Data de Nascimento : 17/06/1980

CPF : 972.445.461-49

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104551018260

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 13:55:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Documento Digitalmente em 31/03/2025 - 13:55:32  
Codigo: 104551018260, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104451014931**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS

Nome da Mãe : MARIA ALVES DE FREITAS

Data de Nascimento : 17/06/1980

CPF : 972.445.461-49

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104451014931**

Certidão expedida em 31 de março de 2025, às 13:57:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 31 de março de 2025



Tribunal  
Documento  
Localizar



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200330032003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.  
Digitalmente em 31/03/2025 - 13:57:43  
Número do Documento: 104451014931, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
15565870

**Certificamos que contra**

Nome: **RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**

CPF: **972.445.461-49**

Data de Nascimento: **17/06/1980**

Nome da mãe: **MARIA ALVES DE FREITAS**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 31/03/2025 às 14:00:19 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

46696821/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**

OU

**CPF n. 972.445.461-49**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 14:12:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46696821

Código de Validação: 3A28 6325 893D AC9B FE8A 3CC1 6F2A 557C

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

46696852/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS**

OU

**CPF n. 972.445.461-49**

Certidão emitida em 31/03/2025, às 14:13:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 31/03/2025, às 07:36:23; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 31/03/2025, às 07:36:23.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 46696852

Código de Validação: 0C66 0CBE 9134 867B 8B90 703F 18FC DAB3

Data da Atualização: 31/03/2025, às 07:36:23



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330032003800360033003A005000

Assinado eletronicamente por **KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL** em 03/04/2025 11:25

Checksum: **5D95E32B43CB0474499307893EB60A0D5621B06DBD65F557CF86FDF8ADDAC7D3**



**Processo:**  
**7978/2025**  
PLO 332/2025  
ID: 2232863

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado  
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)  
Ação Realizada: Processo Protocolado  
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária  
(GESTÃO PARLAMENTAR)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330034003800320030003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **03/04/2025 14:43**

Checksum: **191066E27CE1B8247BF3714F90D71ACCCB470962A8EEC5D1B1A59B385DA5D83B**



**Processo:**  
**7978/2025**  
PLO 332/2025  
ID: 2232863

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária  
(GESTÃO PARLAMENTAR)  
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar  
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária  
(PLENÁRIO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330034003800320031003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 08/04/2025 13:52

Checksum: **A8589FBFCC19BD27B71EAF43C716E3B595A2E59CC225AE223C24DE3FC1A5073F**



**Processo:**  
**7978/2025**  
PLO 332/2025  
ID: 2232863

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária  
(PLENÁRIO)  
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente  
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária  
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 08/04/2025

Deputado TALLES BARRETO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330038003800330030003A005400

Assinado eletronicamente por **TALLES ALVES BARRETO** em 08/04/2025 17:47

Checksum: **CD7692143DA1B399A1B0B21A803A580526B3833C0C4B4148FE6DF116A6EB5CE4**



**Processo:**  
**7978/2025**  
PLO 332/2025  
ID: 2232863

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária  
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)  
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado  
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330039003100390034003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 08/04/2025 17:53

Checksum: **5DE6D10932356FDA746C35A29CAF293CDD03364DE773A4BE629E1051CA8B780D**



**Processo:**  
**7978/2025**  
PLO 332/2025  
ID: 2232863

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões  
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)  
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR  
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330039003300380038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 09/04/2025 11:46

Checksum: **7A1E1A28F8ADE6F568024FC441DA845F894D58C25275E78CB7A05F7BDA303614**



**Processo:**

**7978/2025**

PLO 332/2025

ID: 2232863

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Distribuído ao Relator

Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR  
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO GUGU NADER PARA RELATAR EM 10/04/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100340030003000360034003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 10/04/2025 13:55

Checksum: **409FAA96ACFFDA98EE683451E9120917AE413C8F92D962CC9D9A5E5DFF8CAE74**

